

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA **XXXX**

OFÍCIO: **XXXX**

VPI/INQUÉRITO: **XXXX (CASO SEJA INSTAURADO)**

REF.: REPRESENTAÇÃO POR MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº **XXXX** – VÍTIMA: **XXXX**; SUSPEITO: **XXXX**

OBS.: TEXTO DESTACADO EM AZUL: MODIFICÁVEL E/OU DESCARTÁVEL

A POLÍCIA **CIVIL/FEDERAL XXXX**, no uso de suas atribuições legais, através do delegado de polícia infra-assinado, com efetivo exercício funcional no departamento policial supra, consoante o **art. 144, §§ 1º e 4º, da Constituição Federal, ex vi arts. 3º, 4º, 5º e 6º, 10, §§ 1º e 2º (relatoria), 11 e 13, 187, 201 usque 203, 239, 394, todos do Código de Processo Penal, c/c a Lei 12.830/13**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos **arts. 18, 19, 22, 23, 24-A e 28, da Lei 11.340/06**, vem a presença de Vossa Excelência, conforme manifestação de vontade da vítima (declarações anexas), representar por aplicação de:

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Em desfavor do suspeito **XXXX**, já qualificado no boletim de ocorrência policial supracitado.

DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Foi registrado **boletim de ocorrência policial Nº XXXX, de XXXX** onde informou a prática de violência doméstica cometida pelo suspeito **XXXX**, o qual **ameaçou de morte** a vítima **XXXX (qualificação completa da vítima extraída do conteúdo do termo de declarações)**.

Segundo informações prestadas pela vítima, esta disse em suas declarações que... **XXXXXXXXXXXXX**
(narrativa extraída do conteúdo do termo de declarações, copie o teor já digitado e cole aqui)

Em sua oitiva, a vítima MANIFESTOU INTERESSE EM PEDIR MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DE DISTÂNCIA, NÃO COMUNICAÇÃO COM ELA E OUTRAS DE DIREITO CONTRA O SUSPEITO.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A investigação policial, além do escopo processual penal, técnico-jurídica, tem caráter estratégico e tático, sendo que, devidamente estabilizada, produz ainda, em conjuntura com o preceito de defesa social,

subsidiariamente, referências convergentes aos aspectos sociopolíticos, econômicos e culturais que se expõem no evento delitivo.

O exórdio da investigação policial, em face de sua concretização integral, perfaz-se com a cognição da notícia de infração penal, por quaisquer meios, e se desdobra pela articulação ordenada, dentre outros aspectos, dos atos notariais e afetos à formalização das provas em inquérito policial ou outro instrumento legal, dos atos operativos de minimização dos efeitos do delito e gerenciamento de crise dele decorrente, da pesquisa técnico-científica sobre a autoria e a conduta criminal, das atividades de criminalística, identificação, medicina e odontologia legal e encerra-se com o exaurimento das possibilidades investigativas predicalizadas na respectiva metodologia.

A solicitação fundamenta-se em autuação instaurada neste departamento policial. Apurou-se, através de indícios veementes, que a suspeição se correlaciona com o nexa causal e os tipos penais prescritos.

DA PLAUSIBILIDADE E DA VEROSSIMILHANÇA DAS INFORMAÇÕES PARA MEDIDA CAUTELAR

Verossimilhança é a perspectiva de realidade. É a análise dos fatos concretos que resulta no convencimento jurídico sobre o caso. Acompanhada de Prova Inequívoca, expõe o nutriente necessário para o deferimento da cautelar processual penal. Vaticínio doutrinário dominante endossa isso.

Há conhecimento sumário e exauriente, onde a apreciação subjetiva dos fatos e dos fundamentos jurídicos desta representação, através da simples constatação da documentação apresentada e dos argumentos aqui destacados, vislumbram o comportamento do suspeito como bem demonstram os fatos narrados acima.

O ***fumus comissi delicti*** está caracterizado pela copiosa documentação corroborativa da autoria delitiva convergente ao suspeito. É plausível da pretensão em pauta, a qual se aplica à conjuntura concreta da limitação da liberdade e do comportamento social do suspeito. Exsurge a aparência do delito cometido, com fortes indícios de autoria. Adequação da autoria em que sua conduta preencheu os aspectos mínimos necessários para consolidar a materialização do crime. A palavra da vítima é fundamental em casos dessa natureza e a jurisprudência pátria defende tal entendimento.

O ***periculum libertatis integral*** é coevo, similar ao *periculum in mora* aplicado à circunstância sensível da medida, diante da natural demora de tramitação de ação penal posterior, a qual oportunizará possível ação delitiva do suspeito ao promover violência doméstica contra a vítima, dificultando a finalização integral da persecução penal, mormente da execução da pena. Temerário o prejuízo com a demora para a persecução penal e à sociedade.

Os pressupostos para decretação da prisão cautelar são explícitos:

- I. **Há prova da existência do crime:** Observem-se as declarações da vítima, aditivada pela documentação coalescida;
- II. **Indícios suficientes da autoria:** Também presentes, no caso em tela, os requisitos para a concessão da medida cautelar. Sobejam indícios referentes à prática de violência doméstica pelo suspeito, através da simples verificação dos autos onde iluminam o comportamento do suspeito frente às normas jurídicas vigentes.

DA LEGISLAÇÃO

A liturgia jurídica atual condiciona os fatos elencados criando um nexo de causalidade com o art. 144, §§ 1º e 4º, da Constituição Federal, ex vi arts. 3º, 4º, 5º e 6º, 10, §§ 1º e 2º (relatoria), 11 e 13, 187, 201 a 203, 239, 394, todos do Código de Processo Penal, c/c a Lei 12.830/13, uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 18, 19, 22, 23, 24-A e 28, da Lei 11.340/06 e a incidência criminal demonstrada.

DA JURISPRUDÊNCIA

Sobre o tema em mote, é farta a jurisprudência que ventila acerca da aplicação de medidas protetivas de urgência em benefício da vítima e em desfavor do suspeito.

"Improcede o pleito absolutório se dos autos desponta conjunto probatório robusto e consistente, acerca da autoria e materialidade dos fatos. Em se tratando de violência doméstica contra a mulher, a palavra da vítima assume valor preponderante, na medida em que, em sua maioria, os atos delituosos são praticados de forma oculta, no âmago dos lares, sem testemunhas presenciais." (STF, ARE 1167562/MS).

"O objetivo das medidas protetivas de urgência é coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher (art. 22). Presentes os requisitos para sua concessão, não há se falar em revogação das medidas com a consequente expedição de salvo conduto. O trancamento do inquérito policial por meio do "habeas corpus" é medida de exceção, devendo ser adotada somente quando for demonstrada, de plano, a ausência de justa causa, em razão da atipicidade da conduta, causa extintiva da punibilidade ou inexistência de indícios de autoria (...). O deferimento das medidas protetivas de urgência, dada a natureza cautelar, dependem da demonstração dos pressupostos do fumus boni iuris e do periculum in mora. No caso, restou suficientemente demonstrada nos autos - especialmente pelas declarações prestadas pela vítima - a necessidade da aplicação das medidas de proteção em favor da vítima. Há, nos elementos de informação apresentados,

também, indícios bastantes tanto da existência do delito, quanto indicativos de autoria, de modo a permitir o juízo de constatação da prática de violência doméstica a que aludem os arts. 7º e 22, caput. da Lei nº 11.340/06. Do cotejo das declarações da vítima (fls. 04/05), é possível concluir, ao menos neste juízo de cognição sumária, que a ofendida vem sendo vítima de ameaças e agressões por parte do requerido. Portanto, presente a fumaça do bom direito. O perigo da demora, por sua vez, reside no justo receio da vítima de que novas ameaças e agressões voltem a ocorrer, sendo o deferimento da medida cautelar a solução mais adequada, inclusive para se evitar possível risco à integridade física da ofendida. As medidas pretendidas, de caráter cautelar, podem ser deferida inaudita altera pars, diante da sua provisoriedade e reversibilidade - sem qualquer espécie de ofensa ao direito de defesa do ofensor." (STJ, AgRg no Recurso HC 97.294/MG–2018).

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a V. Exª. a concessão das seguintes MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA que obrigam o suspeito:

- 1) Afastamento do suspeito do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima;**
- 2) Proibição de aproximação física e virtual do suspeito para com a vítima, seus familiares e filhos;**
- 3) Proibição de contato físico, telefônico, documental ou qualquer outro meio digital do suspeito com a vítima e seus filhos e familiares;**
- 4) Medidas Protetivas de Urgência em benefício da vítima estabelecidas nos arts. 23 e 24 da Lei nº 11.340/06;**
- 5) Comunicação do representante do Ministério Público para que se manifeste a respeito desta representação;**
- 6) Havendo deferimento deste pedido a devida notificação do suspeito sobre as medidas protetivas de urgência impostas para ciência e cumprimento;**

Aguarda deferimento. Respeitosamente,

Local e Data

DELEGADO(A) DE POLÍCIA

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA A VÍTIMA XXXX

Às **XXXX**, do dia **XXXX** do mês de **XXXX** do ano de **DOIS MIL E DEZENOVE (2019)**, nesta cidade de **XXXX**, Estado do **XXXX**, no cartório do departamento policial supracitado, onde se achava presente o Delegado de Polícia **XXXX** comigo, escrevão ao final assinado, aí compareceu: **VÍTIMA: XXXX** e **INQUIRIDO(A) DISSE QUE: XXXX**
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX

; QUE A DECLARANTE MANIFESTA INTERESSE EM PEDIR MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA DE DISTÂNCIA, NÃO COMUNICAÇÃO COM ELA E OUTRAS DE DIREITO CONTRA O SUSPEITO. Em seguida, determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado a declaração que, lido e achado conforme, assina-o, juntamente comigo, Escrivã(o) que o digitei.

DELEGADO:

DECLARANTE: _____

ESCRIVÃO(Ã):

INVESTIGADOR:

DESPACHO

ENVIO DE REPRESENTAÇÃO POR MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Expediente extraído do art. 144, § 4º, da Constituição Federal, c/c arts. 3º, 4º, 5º, § 3º, 6º, 395, II e III, 647, 648, I, do Código de Processo Penal, c/c art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei 12.830/13

REF.: REPRESENTAÇÃO POR MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº XXXX – VÍTIMA: XXXX; SUSPEITO: XXXX
VPI/INQUÉRITO: XXXX (CASO SEJA INSTAURADO)

OBS.: TEXTO DESTACADO EM AZUL: MODIFICÁVEL E/OU DESCARTÁVEL

Sr.(a) Escrivão(ã),

1. Autue-se o procedimento referenciado, juntando-se documentação necessária e promovendo o saneamento de expediente devido;
2. Encaminhe-se 01 (uma) via deste procedimento ao Poder Judiciário;
3. Encaminhe-se 01 (uma) via para a Delegacia de Atendimento da Mulher;
4. Encaminhe-se 01 (uma) via ao cartório deste departamento policial;
5. Certifique-se; Cumpra-se até o final do prazo de expediente;

Local e Data

DELEGADO(A) DE POLÍCIA